

PORTARIA N° 273 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025 – GABPREF

Registado: 27/02/2025
Enviado: 27/02/2025
Assinado: 27/02/2025
Mat. 4923

EMENTA: Atualização da Comissão executiva Municipal do Programa Moradia Legal, e dá outras providências

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal e pelo art. 54 da Lei nº 809/2017,

CONSIDERANDO a mudança da gestão municipal nas eleições de 2024 para o período de 2025-2028;

CONSIDERANDO a necessidade de substituir os membros desta comissão;

RESOLVE:

Art. 1º. Atualizar a **COMISSÃO EXECUTIVA DO PROGRAMA MORADIA LEGAL**, conforme legislação vigente.

Art. 2º. Designar na circunscrição do Município de Paudalho – PE, no âmbito do Programa Moradia Legal TJPE, os membros da Comissão Executiva que passará a ter a seguinte composição:

I. Coordenador Da Equipe De Regularização Fundiária No Programa Moradia Legal E Representante Da Cartografia:

A. JOSÉ EDUARDO ANDRADE NERI DE SOUZA – Superintendente do Cadastro Territorial – Mat. 48697.

II. Representante Da Arquitetura Na Equipe De Regularização Fundiária No Programa Moradia Legal:

A. FELIPE NUNES MACHADO – Superintendente de Controle Urbano – Mat. 50.458

III. Representante Da Sociedade Civil Na Equipe De Regularização Fundiária No Programa Moradia Legal:

A. WILMA MACEDO DE OLIVEIRA– Técnica em Edificações e graduada em Arquitetura e Urbanismo - CPF: 703.053.764-54

IV. Representante Da Parte Jurídica Na Equipe De Regularização Fundiária No Programa Moradia Legal:

A. JOSÉ ROMARIZ RODRIGUES GOMES JÚNIOR – Assessor Jurídico II – Mat. 47318.



V. Representante Da Assistência Social E Habitacional Na Equipe De Regularização Fundiária No Programa Moradia Legal:

- A. RIZONEIDE DA COSTA MACEDO BULHÕES PESSOA – Assistente Social – Mat. 49531.

VI. Representante Na Articulação Geral Da Equipe De Regularização Fundiária No Programa Moradia Legal:

- A. JOSIMÁRIO MARQUES DA SILVA – Secretário Executivo de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Qualificação Profissional – Mat. 47423

Art. 3º A atuação dos membros das Comissões é considerada atividade relevante de interesse social e não será remunerada

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a janeiro/2025 e revoga-se as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 27 de fevereiro de 2025.



Paula Frassinette Wanderley Marinho

Prefeita Constitucional

Paula Frassinette Wanderley Marinho

Prefeita de Paudalho - PE